



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1327/2025

DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a Denominação de Praça, localizada no Setor João Rocha, no Município de Pontal do Araguaia”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **PRAÇA DO PEQUI**, área pública localizada no Setor João Rocha, nas confluências da Avenida Universitária com Avenida Ayrton Senna da Silva no Município de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 11 de Junho de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991